



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2344 - 21 de dezembro de 2020

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE JORNALISTA GRACILIANO RODRIGUES O TÚNEL QUE SE LOCALIZA ENTRE A RUA HUDO PEREIRA E RUA VENEZUELA, BAIRRO FAZENDA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Jornalista Graciliano Rodrigues o túnel que se localiza entre a rua Hudo Pereira e rua Venezuela, bairro Fazenda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.263, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 4.703, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei nº 4.703, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A quantidade de veículos a operar no Serviço de Transporte Escolar respeitará a proporção de um veículo para três mil habitantes, respeitadas as autorizações em vigor.

§ 1º ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3206/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2007/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora TAINÁ PORTO COSTA, matrícula nº 2215301, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de novembro de 2020 a 25 de março de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de março de 2021 a 24 de maio de 2021.

Itajaí, 16 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3209/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1860/2020/DGP/SME e requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2016011	Wander de Souza Sifuentes	20	11/12/2020

Itajaí, 16 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3210/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1858/2020/DGP/SME e requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1907605	Fernanda Custodio Zarrilli	20	11/12/2020
1665914	Gisele Aparecida Costa	20	11/12/2020

Itajaí, 16 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3212/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MICHELE JAKES DA SILVA BRITO, matrícula n.º 1074802, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Itajaí, 17 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3213/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 3927, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2173, de 18 de dezembro de 2019, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, a servidora ENEIDA PATRÍCIA TEIXEIRA, matrícula n.º 1629201, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 17 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA SEC. SEGURANÇA



PORTARIA N.º 021/2020/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando o Guarda Municipal João Pedro Machado Pereira, que atendeu com sobremaneira a ocorrência do dia 22 de outubro de 2020, que consistiu no atendimento a um masculino que tentava cometer suicídio sobre o viaduto de acesso à cidade.

Considerando o espírito de profissionalismo demonstrado no atendimento, que seja para informar, orientar, em alguns casos advertir, tudo no intuito de promover os municípios sensação de segurança com atitudes e ações prudentes dentro dos parâmetros dos direitos humanos;

Considerando que apresentou alto grau de comprometimento com as missões que lhe foi confiada, não medindo esforços para realizar o excelente trabalho, principalmente pela afeição com o masculino, não deixando que o mesmo cometesse tal ato, isso demonstra esforço e compromisso com a profissão que abraça.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Menção de ELOGIO pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocinio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever ao Guarda Municipal mencionado.

Art. 2.º. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal que a receber.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de dezembro de 2020.

Marco Antônio Otávio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.



PORTARIA N.º 022/2020/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando o Guarda Municipal Eduardo Magalhães Capeletto, que atendeu com sobremaneira a ocorrência do dia 22 de outubro de 2020, que consistiu no atendimento a um masculino que tentava cometer suicídio sobre o viaduto de acesso à cidade.

Considerando o espírito de profissionalismo demonstrado no atendimento, que seja para informar, orientar, em alguns casos advertir, tudo no intuito de promover os municípios sensação de segurança com atitudes e ações prudentes dentro dos parâmetros dos direitos humanos;





Considerando que apresentou alto grau de comprometimento com as missões que lhe foi confiada, não medindo esforços para realizar o excelente trabalho, principalmente pela afeição com o masculino, não deixando que o mesmo cometesse tal ato, isso demonstra esforço e compromisso com a profissão que abraça.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Menção de ELOGIO pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocinio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever ao Guarda Municipal mencionado.

Art. 2º. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal que a receber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de dezembro de 2020.

Marco Antônio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 2019-INF-044613
Aditivo 002 ao Contrato Nº 001/2019

Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ 95.836.771/0001-20. Sócios: Alexandre Hwizdaleck, Airison Ambrosi e José Márcio Ramalho. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Suporte Técnico, Treinamento, Sustentação, Manutenção Legal, Corretiva, Evolutiva, Adaptativa E Tecnológica do Sistema de Gestão Pública do Município de Itajaí. O valor do presente TERMO ADITIVO é R\$ 136.520,97 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos), para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 21/12/2020

Itajaí/SC, 21 de Dezembro de 2020.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-SUP-035608

Aditivo 004 ao Contrato Nº 082/2017

Contratada: MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME. CNPJ nº 13.732.493/0001-04. Sócio: Miguel Korb. Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, do sistema de ar condicionado das Sedes Administrativa e Operacional do SEMASA, Estação de Tratamento de Água e Captação do São Roque. O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 60.630,21 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 21/12/2020.

Itajaí/SC, 21 de Dezembro de 2020.

Diego Antonio dos Santos
Diretor Geral - SEMASA



SERVICÓ MUNCIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-8000
www.semasa-tajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SUP-062217

Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	500	horas	Locação de caminhões pipa com capacidade para vinte mil litros de água, com fornecimento de combustível e motorista.	300,00	150.000,00
VALOR GLOBAL em R\$					150.000,00

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa = ESGOMAFRA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 09.499.064/0001-53, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 21 de dezembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SUP-062217

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

Contratada: ESGOMAFRA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 09.499.064/0001-53. Sócios: Fernando Mafra CPF. 040.640.059-88 e Juliana Portes CPF. 052.358.829-11. Objeto: Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência, com base inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O SERVIÇO/PRODUTO/EQUIPAMENTO deverá ser entregue em até 1 dia, e a vigência até 31/12/2020. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 21/12/2020

Itajaí/SC, 21 de dezembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral